



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

E-mail: agricultura@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone: (043) 3911-3060 – CEP: 86400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Locação de imóvel, do proprietário ROSSITO & BUZZETI EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.475.080/0001-49, com sede na Rua Dom Fernando Taddey, 1044, centro na cidade de Jacarezinho/PR.

2. DA ESPECIFICAÇÃO:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Máximo Total
1	Locação de imóvel, localizado na Avenida Manoel Ribas 888, Centro, CEP: 86.400-000 - Jacarezinho - PR.	Mensal	4	R\$ 6.200,00	R\$ 24.800,00

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a utilização de Inexigibilidade de Licitação, em prejuízo da elaboração de procedimento licitatório, visto que se enquadra nos parâmetros permitidos pelo inciso V do art. 74 da lei 14.133/2021.

O imóvel selecionado possui ótima localização, além de atender a requisitos de que a EMEI necessita, possui um espaço razoável, que acomoda os alunos dessa EMEI.

4. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO – INEXIGIBILIDADE:

De acordo com a lei 14.133/2021, os contratos celebrados pela Administração Pública são precedidos através da realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, quando o objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

E-mail: agricultura@jacarezinho.pr.gov.br
Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone: (043) 3911-3060 – CEP: 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

pleiteado se enquadrar nos casos de dispensa e inexigibilidade. Vejamos as disposições do artigo 74, inciso V:

Art. 74.

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou **locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.** (grifo nosso).

O inciso V do supracitado art. 74 prevê a inexigibilidade para a locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, que é o caso em tela, visto que só esse imóvel dispões das características almejadas para suprir o interesse público.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Decidiu-se como locadora, a empresa, ROSSITTO & BUZZET EMPREENDIMENTOS LDA. Empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ /MF sob nº 20.475.080/0001-48, com sede na Rua Dom Fernando Taddey, 1044, centro, Jacarezinho PR.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL:

A fiscalização contratual ficará a cargo dos servidores:

SECRETARIA	FISCAL DO CONTRATO	CPF
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Rafael Barbosa	307.665.038.

7. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A previsão para os recursos orçamentários encontra-se nas seguintes dotações:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR POR DOTAÇÃO
0810.1236500092.048 - 3.3.90.36.00 - FR 104	R\$ 24.800,00

8. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada mediante Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso V da Lei Federal n. 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

E-mail: agricultura@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone: (043) 3911-3060 – CEP: 86400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

9. DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será de 4 meses, a partir da assinatura do contrato.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

O custo máximo da contratação é de R\$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Jacarezinho, 19 de setembro de 2024.

Carla Luciani Aparecida Andrade
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5222-8664-64DE-F5CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLA LUCIANI APARECIDA ANDRADE (CPF 756.XXX.XXX-34) em 11/10/2024 13:55:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSÉ MÁRCIO LOPES (CPF 058.XXX.XXX-68) em 11/10/2024 14:18:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/5222-8664-64DE-F5CD>